



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 15 de maio de 2018

Ano VII Edição nº75/2018

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, toma público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Inexigibilidade Nº 1/2018**, visando a **Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de Serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas/hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: P. A. DE LINS - ME

CNPJ/CPF: 10.639.309/0001-80

Endereço: Av. Brasil, 1521, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 1

Item	Descrição
2	Médico Generalista Carga horária Semanal 20 Horas

LOTE 2

Item	Descrição
1	LAVAGEM DE OUVIDO
2	Retirada de Unha (Unidade)
3	Drenagem de abscesso
4	Retirada de Corpo Estranho
5	Pequena Cirurgia

LOTE 5

Item	Descrição
9	Consulta Médico Clínico Geral

LOTE 7

Item	Descrição
1	USG OBSTETRICA
2	USG ABDOME INFERIOR FEMININO (BEXIGA, UTERO)
3	USG ABDOME INFERIOR MASCU
4	USG ABDOME SUPERIOR (FIGADO, VIAS BILIARES, VESICULA, REGIAO INGUINAL, ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS).
5	USG ABDOMEN TOTAL (ABDOMEN SUPERIOR, RINS, BEXIGAS, PAREDE ABDOMINAL)
6	USG APARELHO URINARIO FEMININO
7	USG APARELHO URINARIO MASCULINO
8	USG DE ARTICULACAO (ANTEBRAÇO, COXA, BRAÇO, JOELHO, TORNOZELO, OMBRO, PUNHO, PANTURRILHA)
9	USG TIREOIDE (PESCOÇO, CERVICAL, PAROTÍDA)
10	USG MAMAS
11	USG PAREDE ABDOMINAL
12	USG REGIAO INGUINAL
13	USG TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR
14	USG BOLSA ESCROTAL
15	USG MAO (NODULO)

16	USG PENIS
17	PUNÇÃO ASPIRATIVA ORIENTADA POR USG
18	PUNCAO OU BIOPSIA MAMARIA PERCUTANEA

Fornecedor: E. S. BARBOSA

CNPJ/CPF: 11.359.377/0001-58

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 380 - Centro - Faxinal - PR - CEP: 86840-000

LOTE 1

Item	Descrição
2	Médico Generalista Carga horária Semanal 20 Horas
3	Médico Obstetra/Ginecologista Carga horária Semanal 20 Horas

LOTE 2

Item	Descrição
1	LAVAGEM DE OUVIDO
2	Retirada de Unha (Unidade)
3	Drenagem de abscesso
4	Retirada de Corpo Estranho
5	Pequena Cirurgia

LOTE 3

Item	Descrição
1	LAQUEADURA
2	VASECTOMIA
3	Parto Cesariana
4	Parto Normal
5	Hérnia Inguinal
6	Hérnia Umbilical
7	Histerectomia
8	Vesícula
9	Apêndice
10	Postectomia

LOTE 5

Item	Descrição
1	Consulta Médico Ginecologista/Obstétrico
9	Consulta Médico Clínico Geral
10	Consulta Médica Domiciliar

LOTE 6

Item	Descrição
3	Plantão Médico 12 horas de Segunda-Feira à Sexta-Feira - diurno e noturno
4	Plantão Médico 12 horas nos finais de semana e feriados - diurno e noturno
5	Plantão Médico 12 horas de Segunda-Feira à Sexta-Feira - diurno e noturno - Profissional realiza cesarianas durante o plantão, se houver.
6	Plantão Médico 12 horas nos finais de semana e feriados - diurno e noturno - Profissional realiza cesarianas durante o plantão, se houver.
7	Plantão de sobreaviso médico de 12 horas de Segunda-Feira à Sexta-Feira.
8	Plantão de sobreaviso médico de 12 horas em finais de semana.
9	Médico Assistente - Cirurgia

- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 10 de maio de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1747/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: E. S. BARBOSA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 15 de maio de 2018

Ano VII Edição nº75/2018

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº: 11.359.377/0001-58

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de Serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas/hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades
Valor Global: R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta mil reais).

Faxinal – Pr, 15 de maio de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1748/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 1/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: P. A. DE LINS - ME

CNPJ Nº: 10.639.309/0001-80

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de Serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas/hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades
Valor Global: R\$ 1.258.800,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2018.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 10 de maio de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 40/2018

Processo Administrativo nº 204/2018

O Prefeito Municipal, no uso das Atribuições Legais, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 40/2018, que tem por objeto a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta do Poder Executivo, em conformidade com os Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento, e Centralização da arrecadação das receitas municipais, no âmbito do Poder Executivo, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

Para Fins do disposto no artigo 109, I, C, da Lei 8.666/93 publiquese.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 15 de Maio de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1749/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 30/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº: 61.591.459/0001-00

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE COLETOR DE RECICLÁVEIS, DESTINADO AO NOVO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, CONFORME CONVÊNIO 193/2017, FIRMADO JUNTO AO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ.

Valor Global: R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2018.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 30/2018, visando a AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE COLETOR DE RECICLÁVEIS, DESTINADO AO NOVO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, CONFORME CONVÊNIO 193/2017, FIRMADO JUNTO AO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ/CPF: 61.591.459/0001-00

Endereço: OTAVIANO ALVES, 2600, BAIRRO DO LIMÃO, São Paulo, SP, CEP: 02701-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS - Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000 kg e CMT de no mínimo 11.500kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60 mkgf-entre eixos não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28" com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para transporte de óleo de fritura utilizado de no mínimo 200 litros, dotado de registro de abertura e fechamento com	MERCEDES-BENZ ATEGO 1419/48	UND	1,00	289.500,000	289.500,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, terça-feira, 15 de maio de 2018

Ano VII Edição nº75/2018

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

depósito emborrachado para o armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo, com carregamento e descarregamento traseiro de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m³ e automatizado para 01 contêiner de plástico de 240 litros, por vez; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de rc; com um câmera interna com infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12v. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: Altura mínima interna 1.450mm; Largura mínima interna 2.100mm; Comprimento mínimo total do equipamento 5.540mm; Taxa de acomodação de carga 3:1; taxa de compactação 4:1 ou superior; A capacidade de carga deve ser de no mínimo 12,00m. O fabricante deve possuir código "NIEV" (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi).					
---	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado: R\$ 289.500,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 15 de maio de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 40/2018
Processo Administrativo nº 204/2018

O Prefeito Municipal, no uso das Atribuições Legais, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 40/2018, que tem por objeto a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta do Poder Executivo, em conformidade com os Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento, e Centralização da arrecadação das receitas municipais, no âmbito do Poder Executivo, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

Para Fins do disposto no artigo 109, I, C, da Lei 8.666/93 publique-se.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 15 de Maio de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

REVOGA PORTARIA N.º 2612018

SÚMULA: Revoga Portaria 261/2018

Fica revogada a portaria onde concedia férias à servidora MIRIAN SAYURI MIYAKI, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista no período de 15/05/2018 à 13/06/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 262/2018

O Senhor YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora ELISANGELA REGINA DE CASTRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares entre os dias 14/05/2018 à 12/06/2018, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Maio de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, terça-feira, 15 de maio de 2018	Ano VII Edição nº75/2018	Pág. 4
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

PORTARIA N.º 263/2018

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor
ANTONIO MARCOS VACCARI, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, Licença Prêmio em Pecúnia de 89 (oitenta e nove) dias, referente ao período aquisitivo de 1999/2004, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 369/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal,
Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2018.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.